

REVISTA JURÍDICA DA FADISMA

Norma 019

Regulamenta a publicação de artigos e revisões bibliográficas na Revista Jurídica da FADISMA.

Art. 1º - A Revista Jurídica da FADISMA, editada pela Faculdade de Direito de Santa Maria - FADISMA publica artigos de divulgação científica original e revisões bibliográficas referentes à área jurídica, resumos de pesquisas científicas premiadas, peças processuais, pareceres e arrazoados jurídicos de destaque no cenário jurídico, traduções de textos de domínio público e, ainda, resenhas de obras.

Art. 2º - Normas para publicação de artigos e revisões bibliográficas:

I. O artigo de divulgação científica ou de revisão bibliográfica deve ser encaminhado à Coordenação de Pesquisa e Monografia da FADISMA pelas formas que se seguem:

a) através do correio, para o seguinte endereço: Rua Duque de Caxias, nº 2319, Bairro Medianeira, Cep.: 97.060-210, aos cuidados da Coordenação de Pesquisa e Monografia Jurídica da FADISMA, em disquete ou cd-rom, em formato WORD (.doc), acompanhado de três cópias impressas. Duas das vias impressas não deverão conter o nome do(a) autor(a), tampouco qualquer elemento capaz de

identificá-lo;

b) diretamente na Secretaria da FADISMA, aos cuidados da Coordenação de Pesquisa e Monografia Jurídica da FADISMA, em disquete ou cd-rom, em formato WORD (.doc), acompanhado de três cópias impressas. Duas das vias impressas não deverão conter o nome do(a) autor(a), tampouco qualquer elemento capaz de identificá-lo;

c) através de correio eletrônico: revista@fadisma.com.br;

d) por meio do site: www.revistafadisma.com.br.

II. Os trabalhos enviados deverão ser digitados em espaço 1,5; com trinta páginas aproximadamente; letra Times New Roman, tamanho 12; a formatação A4 (21 cm x 29,7 cm) deve ter margem esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm.

III. O artigo de divulgação científica deverá conter os seguintes tópicos:

- a) Título e subtítulo (devem figurar na página de abertura do artigo, em letra maiúscula e centrados, separados por dois pontos);
- b) nome(s) do(s) autor(es) (acompanhados de breve currículo que o(s) qualifique, ver item 4);
- c) nomes dos orientadores (se houver, acompanhado de breve currículo que o qualifique, ver item 4);
- d) resumo (no máximo 250 palavras);
- e) Palavras-chave (devem figurar logo abaixo do resumo, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto);

- f) Introdução (com Justificativa e Objetivos);
- g) Desenvolvimento (divide-se em seções e subseções);
- h) Considerações Finais ou Conclusões;
- i) Abstract (resumo em língua estrangeira);
- j) Keywords (palavras-chave em língua estrangeira, devem figurar logo abaixo do abstract, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto);
- k) Referências Bibliográficas (devem ser elaboradas conforme NBR6023) e;
- l) Agradecimentos.

Parágrafo único - Não há necessidade destas subdivisões para o artigo de revisão bibliográfica, mas este deve conter obrigatoriamente: Título, Nome dos Autores, Resumo, Palavras-chave, Abstract e Keywords.

IV. O(s) nome(s) do(s) autor(es) deverá(ão) ser colocado(s) por extenso, alinhado (s) à direita, abaixo do título, um embaixo do outro, em ordem alfabética crescente, seguido(s) de um asterisco (se for mais de um autor, o primeiro leva um asterisco, o segundo dois e assim consecutivamente), que será repetido no rodapé, no qual deve constar a profissão, titulação, Instituição do autor e endereço do primeiro autor para correspondência sobre o artigo. Se houver orientador, seu nome deve seguir ao dos autores, nos mesmos moldes, acompanhado da indicação, em nota, orientador.

V. As siglas e abreviações deverão estar seguidas de suas significações na primeira vez que aparecerem no texto.

VI. As citações devem obedecer à norma da ABNT NBR 10520 -

Informação e Documentação – Citações em Documentos – Apresentação. O sistema de citações deverá ser o autor-data.

VII. As referências bibliográficas devem obedecer à norma da ABNT NBR 6023 – Informação e Documentação – Referências – Elaboração.

VIII. Ilustrações (desenhos, fotos, quadros, gráficos e outros) devem ser citadas como figuras, sua identificação deve aparecer na parte inferior, precedida da palavra designativa (figura, quadro, gráfico, foto e outros), seguida de seu número de ordem da ocorrência no texto, em algarismos arábicos. As tabelas apresentam informações tratadas estatisticamente e devem ser numeradas com algarismos arábicos, de acordo com sua seqüência no texto, com o título na parte superior e a fonte na parte inferior.

IX. O trabalho será analisado por, no mínimo, dois consultores. O autor permanecerá anônimo para o consultor e vice-versa.

X. No artigo aceito para publicação, o(s) autor(es) deve(m) fazer, se houverem, as correções sugeridas pelos consultores e encaminhar a versão definitiva por e-mail, disquete ou cd-rom, em formato Word. Erros nesta versão definitiva são de total responsabilidade do(s) autor(es).

a) O(a) autor(a) do texto aceito para publicação deverá preencher documento, enviado pela Coordenação de Pesquisa e Monografia Jurídica, cedendo o direito de publicação não onerosa à FADISMA.

b) O(a) autor(a) do texto aceito para publicação deverá preencher documento, enviado pela Coordenação de Pesquisa e Monografia Jurídica, cedendo o direito de publicação impressa e on-line.

XI. O conteúdo dos artigos é de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es).

XII. Os artigos não aceitos ficarão à disposição do(s) autor(es) junto ao Conselho Editorial da Coordenação de Pesquisa e Monografia Jurídica da FADISMA, por um período de 1 mês.

XIII. Serão fornecidas gratuitamente aos autores dos artigos selecionados, duas revistas, independentemente do número de autores.

Art. 3º - Normas para a publicação de peças processuais, pareceres e arrazoados jurídicos, traduções de textos de domínio público:

I. Aplicam-se as mesmas regras atinentes aos artigos, com exceção das contidas nos itens de número 3, 6 e 8.

II. As peças jurídicas e traduções deverão conter o nome do autor, nos mesmos moldes exigidos para os artigos.

III. Somente serão aceitas traduções de textos considerados, nos termos da legislação vigente, de domínio público.

Art. 4º - Normas para publicação de Resenhas:

I. Aplicam-se as mesmas regras atinentes aos artigos, com exceção dos itens de números 3, 6 e 8.

II. As resenhas deverão contar com, no máximo, três páginas.

Art. 5º - A seleção dos trabalhos para a Revista será realizada pelo Conselho Editorial da Revista Jurídica da FADISMA, nomeada pela Direção Geral, sendo que os respectivos autores serão comunicados mediante carta de aceite a ser enviada via e-mail ou via postal.

Art. 6º - Esta Norma entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Superior.